



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 40/08**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 12/08**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 19 de 2 de Janeiro de 2008, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de construção para obras no município, conforme anexo.

**A abertura da sessão será às 13:00 horas, do dia 28 de março de 2008, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 003/2004 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

**I – OBJETO**

**1 – Aquisição de materiais de construção, conforme Anexo I deste Edital.**

**2 – É parte integrante deste Edital a minuta da ata de registro de preços**

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:**

**2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;**

**2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.**

**2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG  
Licitante:  
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo nº40/08  
Pregão nº 12/08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG

Licitante :

Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”

Processo nº 40/08

Pregão nº 12/08

**2.3** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.3** – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.3.4** – estrangeiras que não funcionam no país.

### III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**3.1.1** – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

### IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

**4.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar escrita em uma via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) Preço unitário, objeto do presente certame e a marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g) O nome e a qualificação do preposto, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

h) Prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a **um** dia útil contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**4.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**4.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

**5.2** – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

**5.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

**5.4** – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

**5.5** – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**5.6** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**5.7** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

**5.8** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

**5.9** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**5.10** – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**5.11** – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**5.12** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**5.13** – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**5.14** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)**

**6.1** – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;

b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

g) Cédula de identidade dos sócios.

h) Certidão negativa de falência ou concordata.

i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Federal.

k) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal.

**6.2** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

**6.3** – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título.

### VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**7.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**7.1.1** – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.1.2** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### VIII – DOS RECURSOS

**8.1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**8.3** – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**8.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

### IX – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**9.1** – Os valores constantes na proposta do licitante vencedor poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**9.1.1** – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### X – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de um ano.

**10.2** – E admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art.57, § 4º da Lei 8.666/93.

**10.3** – A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

### XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

020403 1030110032.017 449051	RP PSF
020409 1030104022.065 449051	RP TRANSPORTE SAUDE
020501 0412204022.025 339030	RP TRANSPORTES/SERVIÇOS
020501 0412204022.025 449051	RP TRANSP/SERVIÇOS
020504 1545215022.028 339030	FEP
020601 1212204022.031 449051	RP ADM ENSINO
020602 1236112022.033 449051	RP ENSINO FUNDAMENTAL
020602 1236112022.082 449051	FUNDEF
020603 1236512052.083 449051	RP EDUCAÇÃO
020604 1236112212.040 339030	QESE

### XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1** – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, quando assim a lei o exigir.

**12.2** – Em caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**12.3** – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.4** – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**12.5** – O a ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.6** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

### **XIII – FISCALIZAÇÃO**

**13.1** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**13.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### **XIV – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

**14.1** – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor, dentro do Município de Santana da Vargem, no local indicado pelo Departamento solicitante, em prazo não superior a um dia útil, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, até 31/01/2009, contado da lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**14.2** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

### **XV – PAGAMENTO**

**15.1** – Os pagamentos serão feitos por cheque ou crédito em conta bancária, a vista, contados a partir da entrega do objeto, devidamente executado, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**15.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**15.1.2** – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**15.2** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### XVI – SANÇÕES

**16.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

**16.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**16.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**16.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito de Santana da Vargem, devidamente justificado.

**16.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**16.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **XVII– DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**17.2** – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**17.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

**17.3.1** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**17.4** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**17.5** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.6** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**17.7** – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**17.8** – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**17.9** - **Para marcas desconhecidas no mercado, será exigida amostra correspondente àquela que será entregue no caso de adjudicado o objeto.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**17.10** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.11** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira no setor de compras.

**17.12** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.13** – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 14 de março de 2008.

JANAINA RAQUEL DA SILVA  
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 12/08**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE  
LICITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/08, Pregão nº \_\_\_\_/08 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

MODELO

Nome e assinatura do licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

**MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem  
Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório - Pregão nº \_\_/08, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

MODELO

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/08

VALIDADE: de ---/---/2008 a ---/---/2008

No dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e sete, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, centro, o Exmo. Sr. Prefeito Argemiro Rodrigues Galvão, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/08, na modalidade Pregão, por deliberação da Comissão, publicada em 02/01/08, e homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito, processo nº 40/08, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos, preços estes oferecidos pela empresa respectiva caracterizada em anexos desta ata, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições estabelecidas nas Cláusulas que se seguem.

#### **01 - DO OBJETO:**

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes no mapa de apuração, que integra esta ata, em que são discriminados, produto e consumo estimado.

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, a contar da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos, sem que, do fato, caiba recurso ou indenização de qualquer natureza à empresa declarada vencedora.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e nas alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e ampla defesa.

#### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta.

#### **04 - DO PREÇO**

**I** – Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no pregão nº 12/08.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 003/04 que institui o Sistema de Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de pregão nº 12/08 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 12/08 pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de um dia, que será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque emitido pela tesouraria, a vista, a contar da data em que for efetuado o recebimento pela unidade requisitante.

### **08 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão nº 12/08 que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante junto com a nota fiscal, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e/ou supressões de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pela empresa com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as Ordens de Fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Processo nº 03/08, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Sistema de Registro de Preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos diretores requisitantes.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata o mapa de apuração do Pregão nº 12/08.

**I** - Fica eleito o foro desta Comarca de Três Pontas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**II** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 8.666/93, com as demais normas aplicáveis.

Santana da Vargem, ----- de ----- de 2008.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECOS	PRECOS	PRECOS	PRECOS	PRECOS
1	60,00	UNIDADE	ABRACADEIRA P/LAMPADA FLUORESC		7151
2	60,00	UNIDADE	ABRACADEIRA P/MANG 1/2X5/8		7152
3	60,00	UNIDADE	ABRACADEIRA P/MANG 1X1/2		7153
4	60,00	UNIDADE	ABRACADEIRA P/MANG 1X3/4		7154
5	30,00	UNIDADE	ACABAMENTO P/VALV. HYDRA CROM.		8854
6	30,00	UNIDADE	ACABAMENTO P/VALVULA HYDRA colorido. colorido.		8853
7	30,00	LATA	ACIDO MURIATICO 1LT		7169
8	6,00	UNIDADE	ACOPLAMENTO PLAST.P/TANQUE para tanque eletrico cimento para tanque eletrico cimento		8838
9	6,00	UNIDADE	ACOPLAMENTO PLASTICO para tanque eletrico para tanque eletrico		8839
10	60,00	UNIDADE	ADAPTADOR FIXO 25X3/4		7178
11	60,00	UNIDADE	ADAPTADOR FIXO SD 20X1/2		7179
12	60,00	UNIDADE	ADAPTADOR FIXO SD 32X1		7180

13	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR FIXO SD 50X1 1/2	7182
14	12,00	UNIDADE	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA D'AGUA PVC 1 PVC 1	7198
15	12,00	UNIDADE	ADAPTADOR ROSC PVC 1.1/2 PARA CAIXA D' AGUA PARA CAIXA D' AGUA	7199
16	12,00	UNIDADE	ADAPTADOR ROSC PVC 1/2 PARA CAIXA D' AGUA PARA CAIXA D' AGUA	7200
17	12,00	UNIDADE	ADAPTADOR ROSC PVC 2 PARA CAIXA D' AGUA PARA CAIXA D' AGUA	7201
18	12,00	UNIDADE	ADAPTADOR ROSC PVC 3/4 PARA CAIXA D' AGUA PARA CAIXA D' AGUA	7202

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX. ACEITAVEL
------	----------	---------	---------------	----------------	-------------	--------	----------------------

19	120,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD CURTO 20X1/2	8840	_____
20	120,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD CURTO 25X3/4	5758	_____
21	60,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD CURTO 32X1	7204	_____
22	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD CURTO 50X1 1/2	7206	_____
23	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD CURTO 60X2	7207	_____
24	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD FIXO 25MM	8841	_____
			com registro com registro		_____
25	30,00	UNIDADE	ADAPTADOR SD FIXO 50MM	8842	_____
			com registro com registro		_____
26	60,00	UNIDADE	ADESIVO P/ PVC 75G	5762	_____
27	60,00	UNIDADE	ADESIVO P/PVC 175G C/ PINCEL	5761	_____
28	60,00	UNIDADE	ADESIVO PARA PVC 17G	7212	_____
29	30,00	UNIDADE	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18KG	8843	_____
			p/ concreto e argmassa. p/ concreto e argmassa.		_____
30	30,00	UNIDADE	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3.6	8844	_____
			p/ concreto e argmassa. p/ concreto e argmassa.		_____
31	30,00	LATA	AGUARRAZ 5 LTS	939	_____
32	60,00	UNIDADE	AGUARRAZ DE 0,9 L	8024	_____
33	15,00	UNIDADE	ALCAPAO 60X60 VENTILADO	7216	_____



34	60,00	UNIDADE	ALGARISMO FRISADO	7223	_____
35	6,00	UNIDADE	ALICATE DE BICO CORTE diagonal 6". diagonal 6".	8855	_____
36	6,00	UNIDADE	ALICATE DE BICO RETO 6".	8856	_____
37	6,00	UNIDADE	ALICATE DE PRESSAO 10"	8848	_____
38	6,00	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL N§ 8	8072	_____
39	30,00	UNIDADE	ANEL ESG 100 MM	7229	_____

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

=====

40	30,00	UNIDADE	ANEL ESG 40MM	7226	_____
41	30,00	UNIDADE	ANEL ESG 50MM	7227	_____
42	30,00	UNIDADE	ANEL ESG 75MM	7228	_____
43	60,00	UNIDADE	ANEL P/VEDACAO VASO SANITARIO	7230	_____

44	30,00	UNIDADE	ANTI FERRUGEM 200 GR	7233	
			200 gramas. 200 gramas.		
45	6,00	UNIDADE	APLICADOR PARA MASSA	7234	
46	6,00	UNIDADE	APLICADOR PARA SILICONE	7235	
47	3,00	ROLO	ARAME FARPADO 500 MT	8857	
48	30,00	KILO	ARAME GALVANIZADO 12	8849	
49	30,00	KILO	ARAME GALVANIZADO 14	7239	
50	30,00	KILO	ARAME GALVANIZADO 16	7240	
51	30,00	KILO	ARAME GALVANIZADO 18	7241	
52	30,00	KILO	ARAME GALVANIZADO 20	7242	
53	30,00	KILO	ARCO DE SERRA REGULAVEL	8859	
54	1500,00	UNIDADE	ARGAMASSA AC 1-20 KG.	8860	
55	120,00	UNIDADE	ARRUELA 1	7247	
56	120,00	UNIDADE	ARRUELA 1/2	7248	
57	120,00	UNIDADE	ARRUELA 1/4	7249	
58	120,00	UNIDADE	ARRUELA 3/16	7250	
59	120,00	UNIDADE	ARRUELA 3/4	4093	
60	120,00	UNIDADE	ARRUELA 3/8	7251	
61	120,00	UNIDADE	ARRUELA 5/16	7252	

62	120,00	UNIDADE	ARRUELA 5/8	7253	_____
63	120,00	UNIDADE	ARRUELA 7/16	7254	_____
64	60,00	UNIDADE	ARRUELA P/ELETRODUTO 2X1 1/2	8788	_____

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
65	60,00	UNIDADE	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1	8836	_____
66	60,00	UNIDADE	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2	8785	_____
67	60,00	UNIDADE	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4	8787	_____
68	60,00	UNIDADE	ARRUELA QUADRADA GALV.P/PADRAO	8789	_____
69	21,00	UNIDADE	ASSENTO SANITARIO	6024	_____
70	12,00	UNIDADE	BACIA CONVENCIONAL P/BANHEIRO	8850	_____
71	12,00	UNIDADE	BALDE PARA CONCRETO	8851	_____
72	12,00	UNIDADE	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	8863	_____

73	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1	7270	
74	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/2 NC	7273	
75	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 1/4 NC	7274	
76	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/4 NC	7275	
77	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 3/8	8858	
78	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/16 NC	7276	
79	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 5/8 NC	7277	
80	3,00	UNIDADE	BARRA ROSCADA 7/16	7278	
81	21,00	UNIDADE	BASE P/VALVULA DESCARGA HYDRA	8861	
82	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X14 60 cm. 60 cm.	7435	
83	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X14 100 CM	8866	
84	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X14 80CM	8864	
85	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X14 90CM	8865	
86	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X18 100 CM	8870	
87	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X18 70CM	8867	
88	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X18 80 CM	8868	
89	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X18 90CM	8869	

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX. ACEITAVEL
90	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X22 100CM			8874	
91	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X22 70 CM			8871	
92	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X22 80 CM			8872	
93	60,00	JOGO	BATENTE DE JATOBA 4X22 90 CM			8873	
94	21,00	UNIDADE	BICO TORNEIRA METAL 1/2			8875	
95	21,00	UNIDADE	BICO TORNEIRA METAL 3/4			8876	
96	21,00	UNIDADE	BLOCO DE CIMENTO 10 CM			8884	
97	21,00	UNIDADE	BLOCO DE CIMENTO CANALETA 15			8887	
98	21,00	UNIDADE	BLOCO DE CIMENTO CANALETA 20			8888	
99	21,00	UNIDADE	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM			8885	
100	21,00	UNIDADE	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM			8886	
101	30,00	UNIDADE	BLOCO DE ESPUMA			8889	

102	12,00	UNIDADE	BOIA 1/2 plastica. plastica.	2513	
103	6,00	UNIDADE	BOIA DE NIVEL 15A	8890	
104	12,00	UNIDADE	BOIA PLASTICA P/CAIXA DESC.	8892	
105	60,00	UNIDADE	BOLSA P/VASO de ligaçao. de ligaçao.	799	
106	15,00	UNIDADE	BRACO DE CHUVEIRO cromado. cromado.	4490	
107	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 1	8895	
108	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 1/16	8896	
109	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 1/2	8066	
110	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 1/32	8897	
111	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 1/8	8898	
112	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 3/16	8899	

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM



PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECOS UNITARIO	PRECOS TOTAL	PRECOS MAX. ACEITAVEL
113	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 3/8		8067
114	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 5/16		8068
115	21,00	UNIDADE	BROCA ACO RAPIDO 8.0MM		8900
116	21,00	UNIDADE	BROCA CHATA 3/8		8901
117	21,00	UNIDADE	BROCA CHATA 5/16		8902
118	21,00	UNIDADE	BROCA CHATA 5/8		8903
119	21,00	UNIDADE	BROCA CHATA 7/8		8904
120	21,00	UNIDADE	BROCA DE ACO RAPIDO 1/4		5533
121	21,00	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 1/4 06MM		8905
122	21,00	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 1/8		8906
123	21,00	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 15/32 12MM		8907
124	21,00	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 3/16 05MM		8908
125	21,00	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 7/32 5.5MM		8909
126	21,00	UNIDADE	BROCA VIDEA 1/2		8069
127	21,00	UNIDADE	BROCA VIDEA 3/8		8070

10 mm.  
10 mm.

128	21,00	UNIDADE	BROCA VIDEA 5/16	8071	
			8 mm. 8 mm.		
129	21,00	UNIDADE	BROCHA	8103	
			redonda. redonda.		
130	15,00	UNIDADE	BUCHA ESG. 050X40MM	8910	
131	15,00	UNIDADE	BUCHA ESG. 075X50MM	8911	
132	15,00	UNIDADE	BUCHA ESG. 100X50MM	8912	
133	15,00	UNIDADE	BUCHA ESG. 100X75MM	8913	
134	15,00	UNIDADE	BUCHA ESG. 150X100MM	8914	
135	120,00	UNIDADE	BUCHA N.04 FISCHER	8915	

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

=====

136	120,00	UNIDADE	BUCHA N.05 FISCHER	8916	
-----	--------	---------	--------------------	------	--

137	120,00	UNIDADE	BUCHA N.06 FISCHER	8917
138	120,00	UNIDADE	BUCHA N.06 P/ TIJOLO FURADO	8929
139	120,00	UNIDADE	BUCHA N.07 FISCHER	8918
140	120,00	UNIDADE	BUCHA N.08 FISCHER	8919
141	120,00	UNIDADE	BUCHA N.08 P/ TIJOLO FURADO	8930
142	120,00	UNIDADE	BUCHA N.10 FISCHER	8920
143	120,00	UNIDADE	BUCHA N.10 P/ TIJOLO FURADO	8931
144	120,00	UNIDADE	BUCHA N.12 FISCHER	8921
145	120,00	UNIDADE	BUCHA N.14 FISCHER	8922
146	120,00	UNIDADE	BUCHA N.16 FISCHER	8923
147	120,00	UNIDADE	BUCHA N.20 FISCHER	8924
148	60,00	UNIDADE	BUCHA P/ELET.RED.2X1.1/2 PAR	8926
149	60,00	PAR	BUCHA P/ELETRODUTO RED.2X1 PAR	8925
150	120,00	UNIDADE	BUCHA RED CURTA SD 32X25	5763
151	120,00	UNIDADE	BUCHA RED. CURTA SD 25X20	8927
152	12,00	UNIDADE	CABECOTE ALUMINIO 1 1/2"	8792
153	12,00	UNIDADE	CABECOTE ALUMINIO 3/4"	8793
154	12,00	UNIDADE	CABECOTE PARA PADRAO 1 1/2"PVC	8796
155	12,00	UNIDADE	CABECOTE PARA PADRAO 1" PVC	8797

156	12,00	UNIDADE	CABECOTE PARA PADRAO 2" PVC	8794
157	12,00	UNIDADE	CABECOTE PARA PADRAO 3/4" PVC	8795
158	12,00	UNIDADE	CABIDE INOX C/2 GANCHOS	8932
159	3000,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 1.5MM	8810
160	600,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 10MM	8807
161	600,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 16MM	8808

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO			PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL

162	3000,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 2.5MM	8811
163	600,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 25MM	8809
164	2100,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 4MM	8805
165	2100,00	UNIDADE	CABO FLEXIVEL 6MM	8806
166	120,00	UNIDADE	CABO P/ CAVADEIRA	8933

167	6,00	UNIDADE	CABO P/ MARTELO	8934	
168	30,00	UNIDADE	CABO P/ROLO 23 CM	5803	
			gaiola. gaiola.		
169	30,00	UNIDADE	CABO PARA ENXADA (EUCALIPTO)	8100	
170	600,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 10MM	8800	
171	600,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 16MM	8801	
172	150,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 25MM	8802	
173	2100,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 2,5MM	8804	
174	150,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 35MM	8803	
175	2100,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 4MM	8798	
176	2100,00	UNIDADE	CABO RIGIDO 6MM	8799	
177	12,00	UNIDADE	CADEADO 20 MM	917	
178	12,00	UNIDADE	CADEADO 25MM	4448	
179	12,00	UNIDADE	CADEADO 30MM	4373	
180	12,00	UNIDADE	CADEADO 40 MM	924	
181	12,00	UNIDADE	CADEADO 50 MM	922	
182	6,00	UNIDADE	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	6729	
			de polietileno de polietileno		
183	3,00	UNIDADE	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 6000 L	8935	

184	6,00	PECA	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 1000L	6415	_____
185	3,00	UNIDADE	CAIXA D'AGUA POLIET. 310 L	8936	_____

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
186	12,00	UNIDADE	CAIXA DE GORDURA 250X230X75MM	8937	_____	_____	_____
187	30,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	8812	_____	_____	_____
188	30,00	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	8813	_____	_____	_____
189	6,00	UNIDADE	CAIXA DIST. 1X12 C/BARRAMENTO	8814	_____	_____	_____
190	6,00	UNIDADE	CAIXA DIST. 1X20 C/BARRAMENTO	8815	_____	_____	_____
191	6,00	UNIDADE	CAIXA DIST. 1X32 C/BARRAMENTO	8816	_____	_____	_____
192	6,00	UNIDADE	CAIXA DIST. 1X50 C/BARRAMENTO	8817	_____	_____	_____
193	6,00	UNIDADE	CAIXA TELEFONE IMBUTIR 60X60	8818	_____	_____	_____
194	2100,00	SACO	CAL P/ PINTURA ESPEC. C/ 8 KG	1516	_____	_____	_____

195	12,00	UNIDADE	CALHA P/LAMPADA FLUOR.1X20	8819
		comum		
		comum		
196	12,00	UNIDADE	CALHA P/LAMPADA FLUOR.1X40	8820
		comum		
		comum		
197	12,00	UNIDADE	CALHA P/LAMPADA FLUOR.2X20	8821
		comum		
198	12,00	UNIDADE	CALHA P/LAMPADA FLUOR.2X40	8822
		comum		
199	30,00	UNIDADE	CAMARA DE AR P/ CARRINHO	8938
200	6,00	UNIDADE	CAMPAINHA CIGARRA	8837
201	6,00	UNIDADE	CAMPAINHA MUSICAL.	8939
202	12,00	UNIDADE	CAP ESG. 040 MM	8940
203	12,00	UNIDADE	CAP ESG. 050 MM	8941
204	12,00	UNIDADE	CAP ESG. 075MM	8942
205	12,00	UNIDADE	CAP ESG. 100MM	8943
206	12,00	UNIDADE	CAP ESG. 150MM	8944
207	12,00	UNIDADE	CAP ESG. 200MM	8945
208	30,00	UNIDADE	CAP ROSCAVEL 1	8948

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
				UNITARIO	PRECOS
					MAX. ACEITAVEL

=====

209	30,00	UNIDADE	CAP ROSCAVEL 1 1/2		8949	_____
-----	-------	---------	--------------------	--	------	-------

210	30,00	UNIDADE	CAP ROSCAVEL 1/2		8946	_____
-----	-------	---------	------------------	--	------	-------

211	30,00	UNIDADE	CAP ROSCAVEL 3/4		8947	_____
-----	-------	---------	------------------	--	------	-------

212	60,00	UNIDADE	CAP SD 20MM		8950	_____
-----	-------	---------	-------------	--	------	-------

213	60,00	UNIDADE	CAP SD 25MM		8954	_____
-----	-------	---------	-------------	--	------	-------

214	60,00	UNIDADE	CAP SD 32MM		5764	_____
-----	-------	---------	-------------	--	------	-------

215	60,00	UNIDADE	CAP SD 50MM		8955	_____
-----	-------	---------	-------------	--	------	-------

216	60,00	UNIDADE	CAP SD 60MM		8956	_____
-----	-------	---------	-------------	--	------	-------

217	6,00	UNIDADE	CAPA CHUVA C/MANGA BOIADEIRO		8957	_____
-----	------	---------	------------------------------	--	------	-------

218	30,00	UNIDADE	CAPA DE CHUVA C/MANGA MORCEGO		8958	
-----	-------	---------	-------------------------------	--	------	--

219	21,00	UNIDADE	CARRINHO DE MAO PNEU C/CAMARA		5530	
-----	-------	---------	-------------------------------	--	------	--

caçamba reforada.  
caçamba reforada.



220	6,00	UNIDADE	CAVADEIRA DE BOCA	2591	
			tipo americana. tipo americana.		
<hr/>					
221	6,00	UNIDADE	CAVADEIRA RETA	8080	
			cabo de ferro. cabo de ferro.		
<hr/>					
222	6,00	UNIDADE	CERA PARA POLIR CARRO	3444	
			n§ 01. n§ 01.		
<hr/>					
223	6,00	UNIDADE	CERA PARA POLIR VEICULOS	1952	
			n§02. n§02.		
<hr/>					
224	210,00	KILO	CHAPA GALVANIZADA	8104	
<hr/>					
225	12,00	UNIDADE	COLA P/MADEIRA 250ML	8959	
<hr/>					
226	12,00	UNIDADE	COLA SILICONE 300 GR	8960	
<hr/>					
227	6,00	UNIDADE	COLHER P/ PEDREIRO	185	
			07". 07".		
<hr/>					
228	6,00	UNIDADE	COLHER P/ PEDREIRO 09"	8961	
<hr/>					

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
229	6,00	UNIDADE	COLHER P/PEDREIRO 10"	8962			
230	30,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO 10MM	8823			
231	30,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO 16MM	8824			
232	30,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO 25MM	8825			
233	30,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO 35MM	8826			
234	30,00	UNIDADE	CONECTOR METALICO 50MM	8827			
235	210,00	KILO	CORDA DE SEDA 08MM	8963			
236	210,00	KILO	CORDA DE SEDA 10MM	8964			
237	120,00	KILO	CORDA DE SEDA 12MM	8965			
238	60,00	UNIDADE	CURVA 135G P/ELETRODUTO 1 1/2"	8828			
239	60,00	UNIDADE	CURVA 135G P/ELETRODUTO 1"	8829			
240	60,00	UNIDADE	CURVA 135G P/ELETRODUTO 2"	8830			
241	60,00	UNIDADE	CURVA 135G P/ELETRODUTO 3/4"	8831			
242	60,00	UNIDADE	CURVA ESG. 90G, LONGA 040MM	8966			
243	60,00	UNIDADE	CURVA ESG.90G, LONGA 100MM	8967			
244	60,00	UNIDADE	CURVA ESG.90G, LONGA 150MM	8968			

245	60,00	UNIDADE	CURVA P/ ELETRODUTO 90G 1"	8833	_____
246	60,00	UNIDADE	CURVA P/ELETRODUTO 45G 1 1/2"	8835	_____
247	60,00	UNIDADE	CURVA P/ELETRODUTO 90G 1.1/2"	8832	_____
248	60,00	UNIDADE	CURVA P/ELETRODUTO 90G 3/4"	8834	_____
249	1200,00	UNIDADE	CURVA SD 90G, 20MM	8969	_____
250	1200,00	UNIDADE	CURVA SD 90G, 25MM	8970	_____
251	120,00	UNIDADE	CURVA SD 90G, 32MM	8971	_____
252	120,00	UNIDADE	CURVA SD 90G, 50MM	8972	_____
253	12,00	UNIDADE	CURVA SD 90G, 60MM	8973	_____
254	21,00	UNIDADE	DESEMPENADEIRA 18X30 PVC	8101	_____

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

=====

255	21,00	UNIDADE	DISCO CORTE DIAMANTADO	8977
-----	-------	---------	------------------------	------

corte seco.

corte seco.

256 21,00 UNIDADE DISCO CORTE DIAMANTADO SEGMENT 8978

corte seco.

257 30,00 UNIDADE DISCO DE DESBASTE 4.5"X7/8 8974

258 30,00 UNIDADE DISCO P/LIXADEIRA 8979

259 30,00 UNIDADE DISCO POLI CORTE 4.5X1/8X7/8 8976

260 30,00 UNIDADE DISCO POLI CORTE 4.5X3/64X7/8 8975

261 12,00 UNIDADE DISJUNTOR 10 A 2573

BIP.  
BIP.

262 12,00 PECA DISJUNTOR 10 A. 991

bip.  
bip.

263 12,00 UNIDADE DISJUNTOR 20A 2622

bip.  
bip.

264 12,00 UNIDADE DISJUNTOR 30A 2623

bip.  
bip.

265 12,00 UNIDADE DISJUNTOR 40A 2575

bip.  
bip.

266 12,00 UNIDADE DISJUNTOR 50A 2624

bip.  
bip.

267 12,00 UNIDADE DISJUNTOR BIP 100A 8987

268	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIP 60A	8984
269	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIP 70A	8985
270	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR BIP 90A	8986
271	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 100A	8996
272	6,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 120A	8997
273	3,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 200A	8998

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX. ACEITAVEL
------	----------	---------	---------------	----------------	-------------	--------	----------------------

274	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 20A	8989
275	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 30A	8990
276	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 40A	8991
277	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 50A	8992
278	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 60A	8993

279	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 70A	8994	_____
280	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR TRIP 90A	8995	_____
281	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 10A	9000	_____
282	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 15A	9001	_____
283	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 20A	5821	_____
284	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 25A	9002	_____
285	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 30A	5822	_____
286	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 35A	9003	_____
287	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 40A	9004	_____
288	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 50A	9005	_____
289	12,00	UNIDADE	DISJUNTOR UNIP 70A	9006	_____
290	120,00	UNIDADE	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2	9014	_____
291	120,00	UNIDADE	DOBRADICA P/PORTA 3.1/2 C/ANEL	9015	_____
292	15,00	UNIDADE	ELETRODUTO 1"	9009	_____
293	15,00	UNIDADE	ELETRODUTO 1.1/2"	9010	_____
294	15,00	UNIDADE	ELETRODUTO 1.1/4"	9011	_____
295	15,00	UNIDADE	ELETRODUTO 1/2"	9007	_____
296	15,00	UNIDADE	ELETRODUTO 2"	9012	_____
297	15,00	UNIDADE	ELETRODUTO 3/4"	9008	_____

298 60,00 UNIDADE ELETRODO P/SOLDA A€O/METAL 9013

3,25MM 48.

3,25MM 48.

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECOS	CODIGO
				UNITARIO	PRECOS MAX. ACEITAVEL

299	12,00	UNIDADE	EMBORRACHAMENTO AUTOMOT. 0,9L		9016
-----	-------	---------	-------------------------------	--	------

300	15,00	UNIDADE	ENXADA 2,5"	8980	
-----	-------	---------	-------------	------	--

301	15,00	UNIDADE	ENXADA 3 LIBRA	4183	
-----	-------	---------	----------------	------	--

302	6,00	UNIDADE	ENXADAO 2,52"	8981	
-----	------	---------	---------------	------	--

303	6,00	UNIDADE	ENXADAO 3 LIBRAS	5524	
-----	------	---------	------------------	------	--

304	6,00	UNIDADE	ESCADA DE ABRIR DE METAL		1429
-----	------	---------	--------------------------	--	------

7 degraus.

7 degraus.

305	6,00	UNIDADE	ESCOVA DE ACO COM CABO(MANUAL)		3637
-----	------	---------	--------------------------------	--	------

306	6,00	UNIDADE	ESCOVA DE ACO P/ESMERIL	8982	
-----	------	---------	-------------------------	------	--

307	9,00	UNIDADE	ESPATULA DE ACO 06"	8983	
308	9,00	UNIDADE	ESPATULA DE ACO 10"	9019	
309	9,00	UNIDADE	ESPATULA DE ACO 12"	9020	
310	9,00	UNIDADE	ESPATULA DE ACO 16"	9021	
311	30,00	UNIDADE	FACA P/ROCADEIRA ELETRICA	3486	
312	15,00	UNIDADE	FACAO PARA MATO	155	
			14".		
			14".		
313	90,00	UNIDADE	FECHADURA ESPELHO OXIDADO EXT.	9028	
			trafego medio.		
314	90,00	UNIDADE	FECHADURA ESPELHO OXIDADO INT.	9027	
			trafego medio.		
315	30,00	UNIDADE	FECHADURA ESPELHO OXIDADO WC	9026	
			trafego medio.		
316	60,00	BARRA	FERRO CA 1 POLEGADA	9044	
317	1500,00	BARRA	FERRO CA 50 1/4 3K	9045	
318	1200,00	METRO	FIO PARALELO 2 X 1,5	9029	
319	1200,00	METRO	FIO PARALELO 2 X 2,5	9030	
320	1200,00	UNIDADE	FIO PARALELO 2 X 4	9031	
			metros.		

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_



Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX. ACEITAVEL
		metros.					
321	1200,00	METRO	FIO SOLIDO 10MM			9032	
322	3000,00	METRO	FIO SOLIDO 1,5MM			9034	
323	1200,00	UNIDADE	FIO SOLIDO 16MM			9033	
		metros metros					
324	3000,00	METRO	FIO SOLIDO 2,5MM			9035	
325	3000,00	METRO	FIO SOLIDO 4.0MM			3248	
326	3000,00	METRO	FIO SOLIDO 6.0MM			3249	
327	3000,00	METRO	FIO TELEFONICO 2 X 0,6			9036	
328	3000,00	METRO	FIO TELEFONICO 2 X 1			9037	
329	150,00	UNIDADE	FITA ISOLANTE 20M			9038	
330	120,00	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M			9022	
331	120,00	UNIDADE	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M			9023	

332	120,00	ROLO	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	5825
333	1500,00	METRO	QUAD FORRO DE PVC BRANCO	6561
334	150,00	KILO	GESSO 1 KG	5827
335	1500,00	METRO	LINE GUARNICAO JATOBA 7 CM	9046
336	15,00	UNIDADE	HASTE TERRA CANTONEIRA 2,4M	9024
337	15,00	UNIDADE	HASTE TERRA COBRE 2,4M	9025
338	120,00	UNIDADE	INTERRUP.1 TECLA SIMPLES + 1 paralela c/ placa. 1 paralela c/ placa.	9050
339	120,00	UNIDADE	INTERRUP.2 TECLAS PARALELA c/placa. c/placa.	9051
340	120,00	UNIDADE	INTERRUP.2 TECLAS PARALELAS + tomada c/ placa. tomada c/ placa.	9052
341	120,00	UNIDADE	INTERRUP.2 TECLAS SIMPLES + tomada c/ placa.	9053

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			tomada c/ placa.	
342	120,00	UNIDADE	INTERRUP.3 TECLAS PARALELAS	9054
			c/ placa.	
			c/ placa.	
343	120,00	UNIDADE	INTERRUP.3 TECLAS SIMP.C/PLACA	9055
344	120,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA	9047
			c/ placa.	
			c/ placa.	
345	120,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA +	9049
			tomada c/ placa.	
			tomada c/ placa.	
346	120,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	2539
			C/PLACA.	
			C/PLACA.	
347	120,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES +	9048
			tomada c/ placa.	
			tomada c/ placa.	
348	120,00	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	2540
			C/PLACA.	
			C/PLACA.	
349	120,00	UNIDADE	INTERRUPTOR P/CAMPAINHA C/PLAC	9056
350	15,00	UNIDADE	JANELA CORRER QUAD C/GRADE	9058
			quadric. 100x200x14.	
			quadric. 100x200x14.	

351 15,00 UNIDADE JANELA DE CORRER QUAD. C/GRADE 9057  
quadric. 100x150x14.  
quadric. 100x150x14.

352 15,00 UNIDADE JANELA DE CORRER QUADRADA 9059  
c/ grade quadrc. 120x150x14.  
c/ grade quadrc. 120x150x14.

353 15,00 UNIDADE JANELA DE CORRER QUADRADA C/ 9060  
grade quadrc. 120x200x14.  
grade quadrc. 120x200x14.

354 120,00 UNIDADE JOELHO AZUL 20X 1/2 9061

355 120,00 UNIDADE JOELHO AZUL 25 X 1/2 9063

356 120,00 UNIDADE JOELHO AZUL 25 X 3/4 9062

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO CODIGO  
MARCA/COMPLEMENTO PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

357 120,00 UNIDADE JOELHO ESG. 45G 100MM 9064

358 12,00 UNIDADE JOELHO ESG. 45G 150MM 9065

359	12,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 45G 200MM	9066
360	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 45G 40MM	9102
361	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 45G 50MM	9067
362	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 45G 75MM	9068
363	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 90G 100MM	9070
364	12,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 90G 150MM	9071
365	12,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 90G 200MM	9072
366	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 90G 75MM	9069
367	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 90G DE 40 MM	5767
368	60,00	UNIDADE	JOELHO ESG. 90G DE 50MM	5768
369	21,00	UNIDADE	JOELHO ESG.C/ANEL 40X38	9073
370	210,00	UNIDADE	JOELHO LR 20 X 1/2	9074
371	210,00	UNIDADE	JOELHO LR 25X1	9075
372	210,00	UNIDADE	JOELHO LR 25X1/2	9076
373	210,00	UNIDADE	JOELHO LR 25X3/4	9077
374	30,00	UNIDADE	JOELHO ROSCA 90G 1	9080
375	60,00	UNIDADE	JOELHO ROSCA 90G 1.1/2	9078
376	120,00	UNIDADE	JOELHO ROSCA 90G 1/2	9079
377	30,00	UNIDADE	JOELHO ROSCA 90G 2	9081

378	120,00	UNIDADE	JOELHO ROSCA 90G 3/4	9083
379	120,00	UNIDADE	JOELHO ROSCA 90G 3/4 X 1/2	9082
380	300,00	UNIDADE	JOELHO SD 20MM X 25MM	9093
381	300,00	UNIDADE	JOELHO SD 45G 20MM	9084
382	300,00	UNIDADE	JOELHO SD 45G 25MM	9085

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL	
383	60,00	UNIDADE	JOELHO SD 45G 32MM	9086
384	150,00	UNIDADE	JOELHO SD 45G 50MM	9087
385	60,00	UNIDADE	JOELHO SD 45G 60MM	9088
386	300,00	UNIDADE	JOELHO SD 90G 20MM	9089
387	300,00	UNIDADE	JOELHO SD 90G 25MM	5769
388	120,00	UNIDADE	JOELHO SD 90G 32MM	9090

389	120,00	UNIDADE	JOELHO SD 90G 50MM	9091
390	120,00	UNIDADE	JOELHO SD 90G 60MM	9092
391	60,00	UNIDADE	JOELHO VISITA 075 X 50	9094
392	60,00	UNIDADE	JOELHO VISITA 100 X 50	9095
393	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 100 X 100MM	9096
394	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 100 X 50MM	9097
395	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 100 X 75MM	9098
396	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 40MM	9101
397	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 50X50 MM	5770
398	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 75 X 50MM	9099
399	60,00	UNIDADE	JUNCAO ESG. 75 X 75MM	9100
400	2100,00	METRO QUAD	LADRILHO 15X15	8077
401	1500,00	METRO QUAD LAJE PRE-MOLDADA P/ FORRO		9113
402	1500,00	METRO QUAD LAJE PRE-MOLDADA PARA PISO		6558
403	210,00	UNIDADE	LAMPADA 100W X 220V	977
404	210,00	UNIDADE	LAMPADA 60W X 220 V	976
405	210,00	UNIDADE	LAMPADA COMUM 0,60 X 127	9103
406	210,00	UNIDADE	LAMPADA COMUM 100 X 127	9104
407	210,00	UNIDADE	LAMPADA COMUM 150 X 127	9105

408 210,00 UNIDADE LAMPADA COMUM 150 X 220

9106

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

409 60,00 UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE 20 W

8059

410 60,00 UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE 40W

982

411 120,00 UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE COMP. 18W

9107

412 120,00 UNIDADE LAMPADA FLUORESCENTE COMP.20W

9108

413 120,00 UNIDADE LAMPADA MISTA 160 W

8060

414 60,00 UNIDADE LAMPADA MISTA 250W

8061

415 75,00 UNIDADE LAMPADA MISTA 500W

9109

416 60,00 UNIDADE LAMPADA VAPOR DE MERC.400W220V

2529

417 21,00 PECA LAVATORIO COM COLUNA

6413

56x46 - colorido.

56x46 - colorido.



418	30,00	UNIDADE	LIMA 3 QUINA	9110
419	30,00	UNIDADE	LIMA CHATA	4167
420	30,00	UNIDADE	LIMA REDONDA	4168
			p/ moto serra.	
			p/ moto serra.	
421	60,00	ROLO	LINHA PARA PEDREIRO COM 100M	5589
422	450,00	UNIDADE	LIXA D'AGUA	934
423	450,00	UNIDADE	LIXA FERRO N§ 280	5190
424	450,00	UNIDADE	LIXA PARA MASSA E MADEIRA	7316
425	120,00	METRO LINE	LONA PRETA 6X1	9112
426	120,00	METRO LINE	LONA PRETA 8X1	9111
427	60,00	UNIDADE	LUVA CORRER P/TUBO ESG. 100MM	9115
428	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG 50MM	9116
429	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG.40MM	9117
430	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO ESG.75MM	9114
431	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO SD 20MM	9118
432	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO SD 25MM	9119

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
433	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO SD 32MM	9120			
434	60,00	UNIDADE	LUVA DE CORRER P/TUBO SD 50MM	9121			
435	300,00	UNIDADE	LUVA DE RASPA CANO CURTO	9127			
436	150,00	PAR	LUVA DE RASPA CANO LONGO	1309			
437	60,00	UNIDADE	LUVA ESG. 40 MM	9122			
438	60,00	UNIDADE	LUVA ESG. 50MM	9123			
439	60,00	UNIDADE	LUVA ESG. 75MM	9124			
440	60,00	UNIDADE	LUVA ESG.100MM	9125			
441	30,00	UNIDADE	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2	9126			
442	30,00	UNIDADE	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"	9128			
443	30,00	UNIDADE	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2	9131			
444	30,00	UNIDADE	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2"	9129			
445	30,00	UNIDADE	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4	9130			
446	120,00	UNIDADE	LUVA PLASTICA FORRADA	9157			

447	60,00	UNIDADE	LUVA RED. ROSCAVEL PVC 3/4X1/2	9133
448	60,00	UNIDADE	LUVA RED. SD 25MM X 20MM	9158
449	60,00	UNIDADE	LUVA RED.ROSCAVEL PVC 1X3/4	9132
450	60,00	UNIDADE	LUVA RED.SD 32MM X 25MM	9134
451	60,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL PVC 1	9136
452	60,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/2	9135
453	60,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2	9161
454	60,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL PVC 2	9137
455	60,00	UNIDADE	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4	9138
456	210,00	UNIDADE	LUVA SD 20MM	9139
457	210,00	UNIDADE	LUVA SD 25 MM	5772
458	210,00	UNIDADE	LUVA SD 32MM	9140

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
459	60,00	UNIDADE	LUVA SD 50MM	9141			
460	60,00	UNIDADE	LUVA SD/LR 20MM X 1/2	9142			
461	60,00	UNIDADE	LUVA SD/LR 25MM X 1/2	9143			
462	60,00	UNIDADE	LUVA SD/LR 25MM X 3/4	9144			
463	60,00	UNIDADE	LUVA SD/LR 32MM X 1"	9145			
464	60,00	UNIDADE	LUVA SD/LR 50MM X 1.1/2	9146			
465	60,00	UNIDADE	LUVA UNIAO SD 20MM	9147			
466	60,00	UNIDADE	LUVA UNIAO SD 25 MM	9160			
467	60,00	UNIDADE	LUVA UNIAO SD 32MM	9149			
468	60,00	UNIDADE	LUVA UNIAO SD 50MM	9150			
469	1200,00	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 1	9152			
470	2100,00	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 1/2	9151			
471	2100,00	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 3/4	8046			
			amarela				
472	2100,00	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 5/8	8047			
			cinza				
473	240,00	UNIDADE	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.5MM	9156			
474	240,00	METRO	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X3.5MM	9154			

475	240,00	METRO	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.5MM	9153	_____
476	240,00	METRO	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.5MM	9155	_____
477	15,00	UNIDADE	MARRETA C/ CABO 1 KG	9162	_____
478	15,00	UNIDADE	MARRETA C/ CABO 1.5 K	9163	_____
479	15,00	UNIDADE	MARRETA COM CABO 2 KG	8086	_____
480	3,00	UNIDADE	MARRETA DE 10 K	5301	_____
			c/cabo.		_____
			c/cabo.		_____
481	9,00	UNIDADE	MARTELO 27MM	9164	_____
482	15,00	UNIDADE	MASSA ACRILICA 18 LTS	954	_____

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

=====

483	15,00	UNIDADE	MASSA ACRILICA 3,6 L	9165	_____
484	15,00	LATA	MASSA ANTI RUÍDO 900 ML	3631	_____

485	30,00	KILO	MASSA FINA 20KG	5838	_____
486	6,00	LATA	MASSA P/POLIMENTO COM 800 GRS	4278	_____
			n§01. n§01.		_____
487	6,00	UNIDADE	MASSA P/POLIR N§02 800 GRAMAS	9166	_____
488	12,00	CAIXA	MASSA PARA CALAFETAR 350G	7318	_____
489	60,00	UNIDADE	MASSA PLASTICA 500 GRAMAS	9167	_____
490	12,00	LATA	MASSA RAPIDA CINZA UNIVERSAL	7321	_____
			0,9L 0,9L		_____
491	6,00	UNIDADE	METRO DE PLASTICO 2MT	9168	_____
492	21,00	UNIDADE	OCULOS PROTECAO TRANSPARENTE	7627	_____
			(lente transparente).		_____
493	15,00	UNIDADE	PA DE BICO C/CABO Y	9169	_____
494	15,00	UNIDADE	PA QUADRADA C/CABO Y	9170	_____
495	3,00	UNIDADE	PADRAO GALV. MONOFASICO 4,5M	9173	_____
496	3,00	UNIDADE	PADRAO GALV. TRIFASICO 4,5M	9176	_____
497	3,00	UNIDADE	PADRAO GALV. MONOF. 7,0M - 2CX	9174	_____
498	3,00	UNIDADE	PADRAO GALV. TRIFASICO 7,0M	9177	_____
499	3,00	UNIDADE	PADRAO GALVANIZADO BIF. 4,5M	9171	_____
500	3,00	UNIDADE	PADRAO GALVANIZADO BIF. 7,0M	9172	_____
501	3,00	UNIDADE	PADRAO GALVANIZADO MONOF. 7,0M	9175	_____

502	30,00	UNIDADE	PAPELEIRA INOX P/BANHEIRO	9178
503	300,00	UNIDADE	PARAFUSO CAPELINHA LUXO	9179
504	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 1	9189
505	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 2	9190
506	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 3	9191

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
507	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 4	9192
508	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5	9193
509	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1	9184
510	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2	9185
511	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3	9186
512	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4	9187

513	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5	9188
514	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 1	9194
515	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	9195
516	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3	9196
517	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4	9197
518	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5	9198
519	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1	9180
520	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	9181
521	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	1027
522	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	9182
523	120,00	UNIDADE	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 5	9183
524	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 1	9204
525	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 2	9205
526	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 3	9206
527	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 5	9209
528	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 4	9208
529	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 1	9219
530	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 2	9220
531	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 3	9221



532 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 1/4 X 4 9222

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

533 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 1/4 X 5 9223

534 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 3/8 X 1 9210

535 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 3/8 X 2 9211

536 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 3/8 X 3 9212

537 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 3/8 X 4 9213

538 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 3/8 X 5 9214

539 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 5/16 X 1 9199

540 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 5/16 X 2 9200

541 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 5/16 X 3 9201

542 120,00 UNIDADE PARAFUSO SEXT. 5/16 X 5 9203

543	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 7/16 X 1	9215
544	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 7/16 X 2	9216
545	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 7/16 X 3	9217
546	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 7/16 X 4	9218
547	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT. 7/16 X 5	9224
548	120,00	UNIDADE	PARAFUSO SEXT.5/16 X 4	9202
549	12,00	UNIDADE	PEDRA DE ESMERIL	7328
550	12,00	UNIDADE	PENEIRA P/ ARROZ A/55	9225
551	12,00	UNIDADE	PENEIRA P/CAFE ARO 70	5538
552	12,00	UNIDADE	PENEIRA PARA CAL A/55	8082
553	6,00	UNIDADE	PIA DE GRANITO 1.5M	9226
554	6,00	UNIDADE	PIA DE GRANITO 1.60M	9227
555	6,00	UNIDADE	PIA DE GRANITO 1.8M	9228
556	6,00	UNIDADE	PIA DE GRANITO 2.0M	9229
557	6,00	UNIDADE	PIA DE INOX 120	9230
558	6,00	UNIDADE	PIA DE INOX 150	9231

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

=====

559	6,00	UNIDADE	PIA DE INOX 200	9232	_____
-----	------	---------	-----------------	------	-------

560	12,00	UNIDADE	PICARETA	183	_____
			bicudo picao c/ cabo.		
			bicudo picao c/ cabo.		

561	21,00	UNIDADE	PICHE EXTRA 3,6	7342	_____
-----	-------	---------	-----------------	------	-------

562	21,00	UNIDADE	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	2627	_____
			3.5 x 8.		
			3.5 x 8.		

563	12,00	UNIDADE	PONTEIRO REDONDO 12"	9233	_____
-----	-------	---------	----------------------	------	-------

564	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 1	7355	_____
-----	--------	---------	--------------	------	-------

565	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 1/2	7356	_____
-----	--------	---------	----------------	------	-------

566	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 1/4	7357	_____
-----	--------	---------	----------------	------	-------

567	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 3/16	7358	_____
-----	--------	---------	-----------------	------	-------

568	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 3/4	7359	_____
-----	--------	---------	----------------	------	-------

569	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 3/8	7360	_____
-----	--------	---------	----------------	------	-------

570	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 5/16	7361	_____
-----	--------	---------	-----------------	------	-------

571	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 5/32	7362	
572	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 5/8	7363	
573	120,00	UNIDADE	PORCA SEXT 7/16	7364	
574	12,00	UNIDADE	PORTA CORRER QUAD 3F200X214X14	9239	
575	12,00	UNIDADE	PORTA DE CORRER QUAD. 3 FOLHAS	9238	
			150x214x14.		
			150x214x14.		
576	60,00	UNIDADE	PORTA LISA ENCAB.JATOBA 100CM	9237	
577	60,00	UNIDADE	PORTA LISA ENCAB.JATOBA 60CM	9234	
578	60,00	UNIDADE	PORTA LISA ENCAB.JATOBA 80CM	9235	
579	60,00	UNIDADE	PORTA LISA ENCAB.JATOBA 90CM	9236	
580	12,00	UNIDADE	PORTA QUADRICULADA 88X215X14	9240	
581	12,00	UNIDADE	PORTA VENEZIANA MISTA C/BASC.	9241	

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
------	----------	---------	---------------	--------

MARCA/COMPLEMENTO    PRECO UNITARIO    PRECO TOTAL    PRECO MAX. ACEITAVEL

88x215x14  
88x215x14

582 12,00 KILO    PREGO 10X10

7370

583 12,00 KILO    PREGO 12X12

7371

584 30,00 KILO    PREGO 15X15

6779

em arame de ferro, com cabeca

585 30,00 KILO    PREGO 17 X 21

1397

586 30,00 KILO    PREGO 18X27

7375

587 30,00 KILO    PREGO 18X30

6525

588 30,00 KILO    PREGO 19 X 36

1533

589 30,00 KILO    PREGO 20X30

7378

590 90,00 KILO    PREGO 22 X 42

9242

591 90,00 UNIDADE    PREGO 22X48

7379

592 90,00 KILO    PREGO 25 X 72

1625

593 30,00 UNIDADE    RALO INOS 15 X 15

9244

594 30,00 UNIDADE    RALO INOX 10 X 10

9243

595 120,00 UNIDADE    RECEPTACULO

4457

louça comum.  
louça comum.

596 120,00 UNIDADE    REFLETOR P/LAMPADA 500W REDOND

9246

597	120,00	UNIDADE	REFLETOR P/LAMPADA 500W RETANG	9245
598	21,00	UNIDADE	REGISTRO 1416 C-33 1.1/2"	9248
599	21,00	UNIDADE	REGISTRO 1416 C-33 3/4"	9247
600	21,00	UNIDADE	REGISTRO GALV. BRUTO 2"	9251
	1509.			
	1509.			
601	21,00	UNIDADE	REGISTRO GALV.1509 BRUTO 1.1/2	9249
602	21,00	UNIDADE	REGISTRO GALV.1509 BRUTO 1/2"	9250
603	60,00	UNIDADE	REGISTRO GALV.1509 BRUTO 3/4"	9252

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

604	21,00	UNIDADE	REGUA DE ALUMINIO 2M	5537
			p/pedreiro.	
			p/pedreiro.	

605	21,00	UNIDADE	REGUA DE ALUMINIO 3MT	8085
-----	-------	---------	-----------------------	------

reforcada, para pedreiro  
reforcada, para pedreiro

606	600,00	KILO	REJUNTAMENTO 1KG	5862	
607	60,00	UNIDADE	ROLO DE LA 15 CM	9254	
608	60,00	UNIDADE	ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	936	
609	60,00	UNIDADE	ROLO DE LA 9 CM	9253	
610	60,00	LATA	SELADOR ACRILICO 18L	7391	
611	30,00	UNIDADE	SIFAO FLEXIVEL DUPLO	8064	
612	30,00	UNIDADE	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES	9255	
613	60,00	UNIDADE	SOLEIRA DE GRANITO	7395	
		60cm.			
		60cm.			
614	60,00	UNIDADE	SOLEIRA DE GRANITO 100CM	9260	
615	60,00	UNIDADE	SOLEIRA DE GRANITO 70CM	9257	
616	60,00	UNIDADE	SOLEIRA DE GRANITO 80CM	9258	
617	60,00	UNIDADE	SOLEIRA DE GRANITO 90CM	9259	
618	30,00	UNIDADE	TALHADEIRA	152	
619	15,00	UNIDADE	TANQUE DUPLO DE MARMORE 124X62	9261	
620	300,00	UNIDADE	TE AZUL 25 X 3/4	9256	
621	300,00	UNIDADE	TE AZUL 25X1/2	9267	
622	300,00	UNIDADE	TE AZUL RED 25X1/2	5774	

623	120,00	UNIDADE	TE ESG 90G 40X40 MM	5775	_____
624	120,00	UNIDADE	TE ESG. 90G 050X050MM	9269	_____
625	60,00	UNIDADE	TE ESG. 90G 100X050MM	9270	_____
626	60,00	UNIDADE	TE ESG. 90G 100X075MM	9271	_____

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
627	60,00	UNIDADE	TE ESG. 90G 100X100MM	9272	_____	_____	_____
628	60,00	UNIDADE	TE ESG. 90G 150X150MM	9273	_____	_____	_____
629	60,00	UNIDADE	TE ESG. 90G 200X200MM	9274	_____	_____	_____
630	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL PVC 90G 1"	9275	_____	_____	_____
631	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL PVC 90G 1.1/2	9276	_____	_____	_____
632	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL PVC 90G 1/2	9277	_____	_____	_____
633	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL PVC 90G 2"	9278	_____	_____	_____



634	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL PVC 90G 3/4	9279	_____
635	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL RED 3/4 X 1/2	9282	_____
636	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL RED. 1X3/4	9281	_____
637	60,00	UNIDADE	TE ROSCAVEL RED.1.1/2X3/4	9280	_____
638	300,00	UNIDADE	TE SD 90 20MM	9283	_____
639	300,00	UNIDADE	TE SD 90G 25MM	5777	_____
640	300,00	UNIDADE	TE SD 90G 32MM	9284	_____
641	60,00	UNIDADE	TE SD 90G 50MM	9285	_____
642	60,00	UNIDADE	TE SD 90G 60MM	9286	_____
643	30,00	UNIDADE	TE SD RED. 50MM X 32MM	9289	_____
644	300,00	UNIDADE	TE SD RED.25MM X 20 MM	9287	_____
645	60,00	UNIDADE	TE SD RED.50MM X 25MM	9288	_____
646	300,00	UNIDADE	TE SD/LR 90G 20MM X 1/2	9290	_____
647	300,00	UNIDADE	TE SD/LR 90G 25MM X 1/2	9291	_____
648	300,00	UNIDADE	TE SD/LR 90G 25MM X 3/4	9292	_____
649	12,00	GALAO	TEXTURA RISCADA 18 LITROS	9295	_____
650	12,00	UNIDADE	TEXTURA RISCADA 3.6L	9296	_____
651	30,00	GALAO	THINER 4800 0,9L	5812	_____
652	30,00	LATA	THINER 4800 5L	5813	_____

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CODIGO
MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL

653	60,00	GALAO	TINTA ASF.A BASE DE EMULSAO	9294
-----	-------	-------	-----------------------------	------

p/concretos e argamassa, 3,6 L.  
p/concretos e argamassa, 3,6 L.

654	60,00	GALAO	TINTA ASFALTICA	9293
-----	-------	-------	-----------------	------

a base de emulsao p/concretos e argamassa, 18

litros.  
a base de emulsao p/concretos e argamassa, 18

litros.

655	150,00	GALAO	TINTA ESMALTE	932
-----	--------	-------	---------------	-----

acetinado, 3,6 litros.  
acetinado, 3,6 litros.

656	21,00	UNIDADE	TOMADA BARRA TRIPLA	9306
-----	-------	---------	---------------------	------

657	120,00	UNIDADE	TOMADA BIP. UNIV.2P+T C/PLACA	9307
-----	--------	---------	-------------------------------	------

658	15,00	UNIDADE	TOMADA EXTERNA REDONDA	9308
-----	-------	---------	------------------------	------

659	120,00	UNIDADE	TOMADA P/TELEFONE C/PLACA	9304
-----	--------	---------	---------------------------	------

660	120,00	UNIDADE	TOMADA UNIV.REDONDA C/PLACA	9305
661	30,00	UNIDADE	TORNEIRA P/JARDIM 1148 C-33	9309
662	12,00	UNIDADE	TORNEIRA P/LAVATORIO 1193 C-33	9310
663	30,00	UNIDADE	TORNEIRA P/LAVATORIO BICA MOV. 2295 C-33 luxo.	9311
664	15,00	UNIDADE	TORNEIRA P/PIA 1158 C-33	9312
665	21,00	UNIDADE	TORNEIRA P/PIA BICA MOV PAREDE 2262, C-33, luxo.	9314
666	21,00	UNIDADE	TORNEIRA P/PIA BICA MOVEL bancada, 2263 C-33 luxo. bancada, 2263 C-33 luxo.	9313
667	30,00	UNIDADE	TORNEIRA PLASTICA P/ JARD. 1/2 esfera. esfera.	1528
668	30,00	UNIDADE	TRENA C/TRAVA 5 MT	9262
669	6,00	UNIDADE	TRENA DE FIBRA C/ CABO 50MT	9263
670	120,00	METRO	TRILHO PARA CORTINA comum. comum.	4472

=====

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Encarregado do serviço de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX. ACEITAVEL
671	21,00	UNIDADE	TRINCHA 1 1/2		948		
672	21,00	UNIDADE	TRINCHA 1/2		8073		
673	21,00	UNIDADE	TRINCHA 1,0		8074		
674	21,00	UNIDADE	TRINCHA 2 1/2		8076		
675	21,00	UNIDADE	TRINCHA 2'		937		
676	21,00	UNIDADE	TRINCHA 3"		9264		
677	21,00	UNIDADE	TRINCHA 3.1/2".		9265		
678	21,00	UNIDADE	TRINCHA 3/4		947		
679	21,00	UNIDADE	TRINCHA 4"		9266		
680	120,00	BARRA	TUBO DE ESGOTO 040MM		9317		
681	120,00	BARRA	TUBO DE ESGOTO 050MM		9318		
682	120,00	BARRA	TUBO DE ESGOTO 075MM		9319		
683	60,00	BARRA	TUBO DE ESGOTO 150MM		9320		
684	60,00	BARRA	TUBO DE ESGOTO 200MM		9321		

685	30,00	UNIDADE	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROM	9315
686	30,00	UNIDADE	TUBO DE LIGACAO SANFONADO	9316
687	120,00	BARRA	TUBO ESG. 100MM	9325
688	12,00	UNIDADE	TUBO GALV.102MM - 4,5MT	9322
689	12,00	UNIDADE	TUBO GALV.102MM - 7.0MT	9323
690	300,00	BARRA	TUBO SD 20MM	2585
691	300,00	BARRA	TUBO SD 25MM	2586
692	60,00	BARRA	TUBO SD 32MM	9324
693	60,00	UNIDADE	VALVULA P/PIA AMERICANA	9326
694	12,00	UNIDADE	VENEZIANA 100X120X14	9330
695	12,00	UNIDADE	VENEZIANA 100X150X14	9331
696	12,00	UNIDADE	VENEZIANA 120X150X14	7418

=====

FIRMA PROPONENTE:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Encarregado do servico de compras  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PRECOS POR ITEM

LICITACAO:

=====

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	---------------	----------------	-------------	--------	------------	-----------

697	12,00	UNIDADE	VENEZIANA 120X200X14	9333	
698	12,00	UNIDADE	VENEZIANA FLEX 100X150X15	9332	
699	12,00	UNIDADE	VENEZIANA FLEX 120X150X15	7424	
700	30,00	UNIDADE	VERNIZ MARITIMA BRI NAT.3,60L	9299	
701	30,00	LATA	VERNIZ MARITIMA BRILHO NATURAL	7443	
		0,9 L			
		0,9 L			
702	30,00	UNIDADE	VERNIZ TING MOGNO 0,9 L	7445	
703	30,00	GALAO	VERNIZ TING MOGNO 3,6L	5815	
704	30,00	GALAO	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 0,9L	9300	
705	30,00	GALAO	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 3,6L	9301	
706	60,00	METRO	QUAD VIDRO CANELADO - COLOCADO	9329	
707	15,00	METRO	VIDRO ESPELHO 3MM	7449	
		colocado.			
		colocado.			
708	60,00	METRO	VIDRO LISO 4MM	7452	
		colocado.			
		colocado.			
709	90,00	METRO	LINE VIGA 6/25	9327	
710	90,00	METRO	LINE VIGA 6/30	9328	
711	15,00	UNIDADE	VITRO MAXIM-AR 050X050X14	9338	
		quadric. c/grade quadric.			

712	15,00	UNIDADE	VITRO MAXIM-AR 060X060X14	9337
			quadric. c/grade quadric.	
713	15,00	UNIDADE	VITRO MAXIM-AR 060X080X14	9336
			quadric. c/grade quadric.	
714	15,00	UNIDADE	VITRO MAXIM-AR 100X050X14	9334
			quadric. c/grade quadric.	
715	15,00	UNIDADE	VITRO MAXIM-AR 150X050X14	9335
			quadric. c/grade quadric.	
716	15,00	UNIDADE	XADREZ AMARELO COM 500 GR	4658
			em po.	
			em po.	

FIRMA PROPONENTE:

Encarregado do serviço de compras  
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA VARGEM

PROCESSO.: PRC00040/08 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

LICITACAO:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	CODIGO	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	---------------	----------------	-------------	--------	------------	-----------

717	21,00	BISNAGA	XADREZ AMARELO DE 60 ML			8877		
718	21,00	BISNAGA	XADREZ AZUL DE 60 ML			8878		

719	15,00	UNIDADE	XADREZ EM PO VERMELHO 500GR	9339	_____
<hr/>					
720	21,00	BISNAGA	XADREZ MARRON DE 60 ML	8879	_____
<hr/>					
721	21,00	BISNAGA	XADREZ OCRE DE 60 ML	8880	_____
<hr/>					
722	21,00	BISNAGA	XADREZ PRETO DE 60ML	8881	_____
<hr/>					
723	21,00	BISNAGA	XADREZ VERDE DE 60 ML	8882	_____
<hr/>					
724	21,00	BISNAGA	XADREZ VERMELHO DE 60 ML	8883	_____
<hr/>					

=====

=====



FIRMA PROPONENTE:

---

---

Encarregado do serviço de compras